

LEI MUNICIPAL Nº. 1488/2021; DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO, EM HOMENAGEM À SENHORA MIRIA EUGÊNIA HOLANDA AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominado **PAÇO MUNICIPAL MIRIA EUGÊNIA HOLANDA AGUIAR** à edificação da Receita Federal destinada, doravante, aos serviços administrativos do Município de Ubajara.

Art. 2º. – O imóvel, ora desocupado, foi cedido em caráter definitivo à Municipalidade por representante oficial da Receita Federal.

Art. 3º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.



Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal